



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/0005 – DL

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Nº DA DISPENSA: **005/2020/SMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 1492/2020**

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamento de proteção individual, para o enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.*

1. DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade dispensa de Licitação, para **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamento de proteção individual, para o enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.** O processo administrativo tem o artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 1993, Art. 3º da Emenda Constitucional 106/2020, Decreto Municipal nº 026/2020, apontado na justificativa de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida.

2. COMPONENTES DO PROCESSO

- 1- Autuação do Processo, no dia 26/05/2020;
- 2- Solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde para dispensa do certame licitatório, juntamente com termo de referência, no dia 26/05/2020;
- 3- Preço de referência, conforme consta na pesquisa de cotações de preços;
- 4- Comprovação da Existência de Dotação Orçamentária, através do Setor da Contabilidade no dia 26/05/2020;
- 5- Autorização do Gestor Executivo Municipal no dia 27/05/2020, para a dispensa de licitação;
- 6- Justificativa de Dispensa de licitação, preço e escolha do fornecedor, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde no dia 27/05/2020;
- 7- Empresa escolhida para fornecimento dos itens: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com menor preço



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

de cotação;

- 8- Certidões negativas da empresa, devidamente dentro dos prazos e sem exigibilidade de débitos tributários estaduais, FGTS, e Trabalhista, com exceção daqueles acudidos pelo EC 106/2020, e documentos de constituição da empresa, e demais atinentes a contratação.
- 09- Parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica, no dia 01/06/2020;
- 10- Termo de ratificação assinado por autoridade competente, no dia 01/06/2020;
- 11- Publicação do extrato de dispensa, no dia 01/06/2020;

3. CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de suas publicação em atos de imprensa oficial.

Retorne os autos a Secretaria de Saúde para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo execução fiscal e contratual do presente instrumento.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Limoeiro do Ajuru, 01 de Junho de 2020.

Ezequiel de S. Pinheiro
Coord de Controle Interno
Dec. nº 0028/2018